



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO TRE-GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 26/2023

(SEI Nº 23.0.000016923-4)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na R. Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS – CEP: 90020-060, Telefone: (51) 3023-8888 / (47) 3333-5764, e-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br / seguros@amdseguros.com.br neste ato representada por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, qualificado nos autos da prorrogação contratual, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de **SEGURO TOTAL** para veículos automotores pertencentes à frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 26/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº **26/2023** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia **28/06/2024**, com vigência até **28/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por 12 (doze) meses, é de R\$ 58.848,52 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº **26/2023**, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039, subitem 69, Plano Interno: ADM SEGURO, PTRES 167818, UGR: 070133, fonte 1000, reservada mediante a emissão do pré-empenho **2024PE000082**, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2024NE000313.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o disposto no art. 94, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e também com fulcro na Cláusula Oitava do Contrato TRE-GO nº 26/2023, devidamente autorizado pela Diretoria-Geral (ID. 0801858).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o

presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 23.0.000016923-4.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
GENTE SEGURADORA S/A.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 29/05/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 31/05/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0811051** e o código CRC **6CA89FB6**.